



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO Nº 06/2022

**TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM
CONFORMIDADE COM A LEI N. 11.788, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2008 E ATOS DO CSMP.**

PRIMEIRA CONVENIENTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, **MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante designada **CONCEDENTE**.

SEGUNDA CONVENIENTE:

UNINTER EDUCACIONAL S/A - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.261.854/0001-57, com sede estabelecida na a Rua Clara Vendramin, nº 58, Bairro Mossungue, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.200-170, neste ato representada por **CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, Coordenador administrativo de estágios e Procurador, portadora da cédula de identidade RG nº 6.222.454-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 029.968.169-60 e **LUCIANA DE SOUZA**, brasileira, Assistente de Operações Acadêmicas e Procuradora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.154.207-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.895.179-54.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, a UNINTER EDUCACIONAL S/A ou, ainda, através do Agente de Integração, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

Parágrafo Segundo - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estagiário obrigará-se mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

4.1. Caberá:

I- À CONCEDENTE:

- a) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- b) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a UNINTER EDUCACIONAL S/A ou o Agente de Integração e o Estagiário;
- c) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- d) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

II- À UNINTER EDUCACIONAL S/A:

- a) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- b) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. Os estágios terão carga horária semanal de atividade e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da UNINTER EDUCACIONAL S/A não serão reconhecidos pela mesma.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1. Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UNINTER EDUCACIONAL S/A.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Ministério Público do Estado de Alagoas publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió-AL, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Maceió, 11 de abril de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ
Representante legal – Uninter Educacional S/A.

LUCIANA DE SOUZA
Representante legal – Uninter Educacional S/A.

TESTEMUNHAS:

1. _____
KARINA SILVEIRA LINS
CPF:070.956.379-54

2. _____
CPF:

COV001-000295 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS.pdf

Documento número #dc2111e5-8f9f-4d2c-bcc8-89d4355200e6

Hash do documento original (SHA256): 1340d016f11ab92d5f567c180dee1564cddd3cedeffbb055af2f6eb2dba5bbca

Assinaturas

✓ **LUCIANA DE SOUZA**

Assinou como parte em 11 abr 2022 às 10:29:31
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**

Assinou como parte em 11 abr 2022 às 10:29:17
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **KARINA SILVEIRA LINS**

Assinou como testemunha em 11 abr 2022 às 13:47:47
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

11 abr 2022, 10:27:04	Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número dc2111e5-8f9f-4d2c-bcc8-89d4355200e6. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2022 (00:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 abr 2022, 10:27:04	Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: luciana.so@uninter.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCIANA DE SOUZA.
11 abr 2022, 10:27:04	Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: cristofer.c@uninter.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ.
11 abr 2022, 10:27:05	Operador com email FACILITADOR@UNINTER.COM na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: karina.li@uninter.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo KARINA SILVEIRA LINS.

11 abr 2022, 10:29:17	CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: email cristofer.c@uninter.com (via token). IP: 177.133.218.112, 163.116.224.118. Componente de assinatura versão 1.244.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 abr 2022, 10:29:31	LUCIANA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: email luciana.so@uninter.com (via token). IP: 177.133.218.112, 163.116.224.118. Componente de assinatura versão 1.244.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 abr 2022, 13:47:47	KARINA SILVEIRA LINS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email karina.li@uninter.com (via token). IP: 45.166.249.166, 163.116.224.113. Componente de assinatura versão 1.244.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 abr 2022, 13:47:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dc2111e5-8f9f-4d2c-bcc8-89d4355200e6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dc2111e5-8f9f-4d2c-bcc8-89d4355200e6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00002015-6.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão. Não estando configurados descumprimento de dever funcional, inobservância das vedações legais e nem ofensa à ética funcional por Membro do Ministério Público de Alagoas, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 11 de abril de 2022.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2022

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Rio Largo (CNPJ nº 12.200.168/0001-20).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOE-MP/AL.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Gilberto Gonçalves da Silva (Prefeito de Rio Largo/AL).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo GED 20.08.1310.0000085/2022-58 – Pregão Eletrônico nº 04/2022

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Conterrâneo, Indústria, Comércio, Serviços, Importação e Exportação Eireli (CNPJ nº 24.764.163/0001-09).

Do Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Do Preço registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml Composição: água, sorbitol, Edulcorantes Artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio - Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento.	Recipiente c/ 100ml	Maratá / Ind. Aliment. Maratá	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 12 de abril de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Tulio Daniel Delfino Silva (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2022

Convenientes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Centro Universitário Internacional - Uninter educacional S/A. (CNPJ nº 02.261.854/0001-57).

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.



Fundamentação Legal: de acordo com o regulamentado pelo Ato CSMP nº 01/2018 e alterações do Ato CSMP nº 3/2018. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com esboço no art. 25 *caput* e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura: assinado digitalmente em 14 de abril de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Cristófer Adônis da Cruz e Luciana de Souza (representantes legais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Jomed Januario Atacadista Eireli (CNPJ nº 34.095.704/0001-07)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, advindos da Ata de Registro de Preços nº 13/2021, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e processo GED nº 20.08.1310.0000094/2022-09 e seus respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 20.08.1310.0000094/2022-09

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 14.010,24 (quatorze mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 com início a partir da data de publicação de seu extrato.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 12/04/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); João Orlando Medeiros Januário (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Fagundes Distribuição Ltda (CNPJ nº 07.953.689/0001-18)

Do Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de monitores de vídeo, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços vinculada do Pregão Eletrônico nº 0080/2021 (Processo licitatório nº 0103.2020.CCPL-IX.PE.0080.SAD.ATI) da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1330.0000130/2022-95.

Do Valor: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, no P.O. 000516 – Avanço, Ampliação e Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.

Data da assinatura: Assinado digitalmente em 12/04/2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Igor Nunes Sartori (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda (CNPJ nº 33.613.876/0001-62)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 15/2021 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021 e Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 15/2021, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1310.0000091/2022-90.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério